



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA**, visando à prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso mensal, serviços sobre a infraestrutura e serviço sob demanda do Sistema **SAJ/MP**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA**, com sede na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, Av. Luiz Boiteux Piazza, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, 88.056-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 82.845.322/0001-04, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ilson Aparecido Stabile**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade n.º 6.071.102 – SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 433.346.799-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.022981**, doravante referido por **PROCESSO**, e em consequência do Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 26.2019.AJ-PGJ.0289088.2017.015215 (PI 2017.015215), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto:

- **Ajuste e prorrogação do fase de implantação** e consequente ajuste no **Cronograma Físico-Financeiro** do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ; e
- **Prorrogação** da vigência do referido instrumento contratual;

Parágrafo único. As alterações acima não caracterizam mudança de objeto e tem como fundamento as disposições constantes nas **cláusulas décima segunda e décima quinta**, bem como as disposições constantes no art. 57, II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E AJUSTE NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Por meio do presente termo aditivo, os serviços de implantação do sistema ficam prorrogados até 15 de setembro de 2020, conforme o Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente instrumento.

Parágrafo único. O Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 917.668,80 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	QTD	VALOR ANUAL
3.1	Licenciamento de Uso Mensal			
3.1.1	Sustentação	R\$ 40.450,00	4 meses	R\$ 161.800,00
3.1.2	Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	R\$ 75.100,00	4 meses	R\$ 300.400,00
3.1.3	Suporte de primeiro nível (5 pessoas)	R\$ 64.867,20	4 Meses	R\$ 259.468,80
3.3	Serviços sobre a Infraestrutura			
3.3.1	Gestão de ambiente	R\$ 49.000,00	4 meses	R\$ 196.000,00
TOTAL				R\$ 917.668,80

Parágrafo único. O valor do presente ajuste corresponde aos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, ao período de licenciamento de uso mensal e serviços de infraestrutura que serão iniciados após a etapa de execução do Cronograma Físico-Financeiro original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904001 – Locação de Equipamentos e Software, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 10/03/2020, a Nota de Empenho n.º **2020NE00404**, no valor de **R\$ 229.417,20 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

Parágrafo único. Ainda no exercício de 2020, será empenhado o valor de **R\$ 688.251,60 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, relativo ao complemento deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do presente instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do contrato original fica prorrogado até o dia **30 (trinta) de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, de 11 de março de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ILSON APARECIDO STABILE

Representante Legal da Empresa
Softplan Planejamento e Sistema Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/03/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ibson Aparecido Stabile, Representante Legal**, em 10/03/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 10/03/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 10/03/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456426** e o código CRC **9328364E**.